

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 046/2022

EDITAL Nº 46/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Fiscal de Vigilância Sanitária, Ambiental e Obras**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1496/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS	Idade mínima: 18 anos Instrução: nível médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conforme Anexos da Lei Nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.446,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, acrescido de vale alimentação, insalubridade, auxílio transporte.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, comprovante de experiência profissional no cargo a que vier se candidatar (se houver), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07, 08 e 09 de junho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de junho de 2022.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de junho de 2022.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: 15/06/2022.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01 de julho de 2022.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º) Maior Escolaridade : Curso Superior Completo correlacionado ao cargo (nas áreas de Vigilância Sanitária, Ambiental ou Obras)	50
2º) Residir no município de Monte Alegre dos Campos/RS	30
3º) Possuir CNH categoria mínimo B	20
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de junho de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4B76B961

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 049/2022

EDITAL Nº 049/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.518/2022 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R\$ 1.714,46 (Hum mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação, conforme legislação vigente.